



**ATA DOS TRABALHOS DA 61ª SESSÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ARQUITETURA E URBANISMO DO
PARÁ – CAU/PA, REALIZADA NO DIA 09
DE AGOSTO DE 2017.**

1 Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no
2 **AUDITÓRIO MILTON MONTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E**
3 **URBANISMO DO PARÁ**, localizado na Travessa Rui Barbosa, 452, na Cidade de Belém-
4 PA, realizou-se a **SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO**
5 **CAU/PA**, sob a Presidência do Conselheiro Vice-Presidente Luis Guilherme de Figueiredo
6 Ferreira. Estiveram presentes: **A) CONSELHEIROS ESTADUAIS:** Conselheiras Alice da
7 Silva Rodrigues Rosas, Leila do Socorro Amanajás Rodrigues Giusti, Roberta Menezes
8 Rodrigues e Conselheiro Luiz Fernando Martins Pinto. **B) CONSELHEIROS COM**
9 **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Presidente Adolfo Raimundo Lopes Maia e Maria do
10 Socorro C. de Miranda dos Santos. **C) CONSELHEIROS SUPLENTE:** Max Tonny
11 Andrade. **D) CONSELHEIRO FEDERAL:** Wellington Souza Veloso. **E) SERVIDORES**
12 **DO CAU/PA:** Gerente Geral Milene Coutinho da Costa, Coordenador Administrativo
13 Financeiro Igor de Castro Corrêa e Assistente Administrativo Rodrigo Olímpio de Aquino. I
14 – **VERIFICAÇÃO DE QUORUM.** Havendo quórum regimental o Conselheiro Vice-
15 Presidente Luis Guilherme de Figueiredo Ferreira declarou aberta a Sessão com a execução
16 do Hino Nacional Brasileiro. **II – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO**
17 **PLENÁRIA NÚMERO SESENTA** de cinco de julho de dois mil e dezessete,
18 **APROVADA POR UNANIMIDADE.** **III. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA**
19 **PRESIDÊNCIA/DIRETORIA/CONSELHEIROS NO PERÍODO DE JULHO DE**
20 **2017.01. SEMINÁRIO REGIONAL DA CED DO CAU/BR.** Representante: Maria do
21 Socorro C. de Miranda dos Santos. Com a palavra, a Conselheira Alice da Silva Rodrigues
22 Rosas leu a justificativa de ausência da Conselheira Maria do Socorro C. de Miranda dos
23 Santos e o relato de sua participação no 12º Seminário Regional da Comissão de Ética e
24 Disciplina do CAU/BR, região norte, ocorrido nos dias 13 e 14/07/2017 na cidade de Palmas
25 no estado de Tocantins. 02. 1º ENCONTRO TEMÁTICO DA CEP-CAU/BR COM OS
26 CAU/UF EM 2017 – TEMA: FISCALIZAÇÃO. Representantes: Gerente Geral Milene
27 Coutinho da Costa e Analista de Fiscalização Ana Paula Baia Oliveira da Costa. Com a
28 palavra a Gerente Geral Milene Coutinho da Costa relatou que, sobre fiscalização e boas
29 práticas, os CAU/UF devem ir além das resoluções e pensar em prova com foco no resultado.
30 Além disso, em termos de inteligência, as ações fiscais devem ser trabalhadas por
31 amostragem. Segundo a Gerente, o evento também abordou a análise pela qual a Resolução
32 nº 22 passará no que se refere tanto ao inciso XIV – *Demais casos* - pelo fato do termo ser
33 muito abrangente -, quanto no que se refere a infrações que devem ser inseridas. Foram
34 também dadas orientações às equipes de fiscalização quanto ao não pagamento de anuidade;



35 registro de pessoa jurídica – nome fantasia; Lei 6.839/80; exercício profissional por leigos;
36 Lei nº 13.425/2017 – “Lei Kiss”; Lei nº 13.369/2016 – “Designer de interiores e divulgação
37 do RRT enquanto campanha de valorização do Arquiteto e Urbanista. **IV. ORDEM DO DIA.**
38 01. APROVAÇÃO DA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e planos de ação exercício
39 2016 e aprovação da prestação de contas do 2º trimestre de 2017 pela auditoria do CAU/BR
40 e comissão de finanças. Aprovados por unanimidade. 02. APRESENTAÇÃO DE FALTAS
41 DO CONSELHEIRO Luis Felipe Sampaio Ferreira. Com a palavra, o Conselheiro Vice-
42 Presidente Luis Guilherme de Figueiredo Ferreira informou a todos os presentes que foi
43 realizado um levantamento do número de faltas com e sem justificativas nas reuniões plenárias
44 e nas reuniões de comissões de todos os conselheiros (as) estaduais. A partir desse
45 levantamento, verificou-se que o Conselheiro Luis Felipe Sampaio Ferreira apresentou cinco
46 faltas sem justificativa e, portanto, terá de ser jubulado, conforme dispõe o art.20 do Regimento
47 Interno do CAU/PA, *in verbis*: “Art. 20. O conselheiro estadual, que durante um ano faltar sem
48 justificativa a três reuniões consecutivas ou não, perderá o mandato, passando este a ser
49 exercido por seu suplente em caráter permanente”. Diante disto, o Conselheiro Vice-
50 Presidente informou que irá abrir procedimento formal para a concretização do jubramento,
51 o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. **V. ENCERRAMENTO.** Não havendo
52 mais nenhuma manifestação, o Conselheiro Vice-Presidente Luiz Guilherme de Figueiredo
53 Ferreira deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e mandando lavrar os
54 termos desta ATA que, depois de lida, discutida e considerada conforme será assinada por
55 todos os presentes à reunião de aprovação.